

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA E DOUTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO  
DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB****REF.: PE N° 005/2025 - Processo Administrativo SEI N° 065.10933.2025.0002537-49  
LICITAÇÃO N° 90005 – UASG 927173**

**COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ: 34.203.752/0001-71**, com sede Rodovia BA 526, N° 1559, Galpão 0011, Bairro Cassange – Salvador/ Bahia, CEP 41505-220, por intermédio de seu representante legal César Augusto Dias dos Santos, RG.: 1.633.539-21 / SSP – BA, CPF.: N.º 258.439.585-15, que ao final subscreve, devidamente qualificada no processo licitatório supracitado vem tempestivamente e respeitosamente à presença de V. Sas., com fundamento na Constituição Federal, da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, do Regulamento de Licitações e Contratos da PRODEB, da Lei Estadual nº 14.634, de 2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, suas alterações e regulamentações posteriores, do Decreto Estadual nº 23.113 de 09 de outubro de 2024, do Decreto Estadual nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e respectivas alterações e demais normas aplicáveis bem como nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, apresentar

**CONTRARRAZÕES DE RECURSO**

em face do Recurso interposto pela empresa **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A.**, (“LANLINK”) inscrita no CNPJ sob o nº 19.877.285/0001-71, contra a decisão da fase de classificação e habilitação do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025, da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA- PRODEB, que desclassificou a sua proposta e declarou vencedora a proposta da Empresa COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA (COMDADOS) PARA O GRUPO 3 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE N° 005/2025 - Processo Administrativo SEI N° 065.10933.2025.0002537-49, LICITAÇÃO N° 90005 – conforme as contrarrazões a seguir expostas:

Inicialmente, reconhecemos que o direito de defesa nos processos licitatórios possui suas vantagens e desvantagens. Enquanto há o benefício da defesa, por outro lado há o prejuízo dos recursos desprovidos de quaisquer sustentações, com intenção tão somente de protelar o andamento do processo.

Oportuno aclarar que para ser considerado vencedor é necessário que a proposta esteja em total conformidade com as especificações técnicas do Edital e de habilitação, o que ocorre com relação a proposta apresentada pela empresa **COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**, em atendimento ao previsto no Edital, que atende plenamente todas as especificações do Edital e seus anexos, sem exceções.

Impugnaremos, a seguir, os pontos atacados pela **LANLINK**, ora recorrente, comprovando a ausência dos fundamentos fáticos e jurídicos, contido no recurso, fazendo alegações infundadas, senão vejamos:

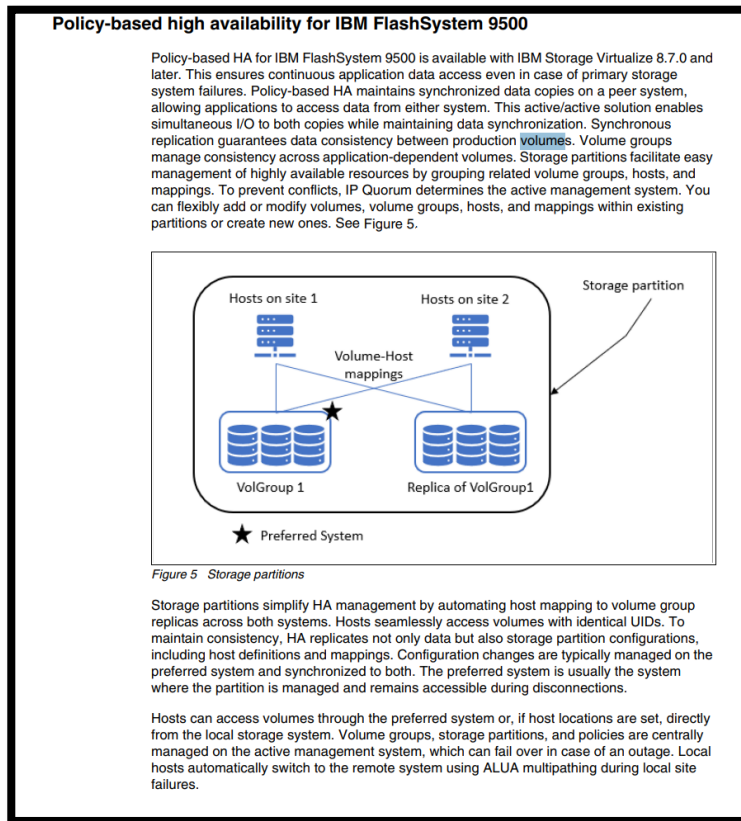
A recorrente informa em sua peça recursal que embora tenha apresentado sua documentação em estrita conformidade com as disposições do edital, o julgador, ao concluir a análise, declarou a referida empresa **desclassificada do GRUPO 3, sob o argumento de que sua proposta não atenderia aos requisitos técnicos estabelecidos no instrumento convocatório**, e com o curso do certame decidiu a Prodeb declarar vencedora a Proposta da Empresa Comdados.

Quanto a desclassificação da Recorrente, que não atende as **às especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Prodeb**.

A desclassificação da LANLINK foi baseada em fatos técnicos: uso de arquitetura federada e pools segmentados. A COMDADOS comprovou total aderência as exigências do edital com documentação auditável e validação técnica.

A defesa apresentada pela LANLINK na tentativa de reverter sua desclassificação desconsidera aspectos técnicos fundamentais relacionados à arquitetura da solução IBM FlashSystem 9500 ofertada.

A proposta entregue pela LANLINK caracteriza-se por uma composição de dois controllers enclosures operando de maneira independente, com segmentação lógica entre as controladoras e pools de armazenamento, o que, por definição técnica, configura uma arquitetura desagregada, do tipo grid ou federada.



<https://www.redbooks.ibm.com/redpapers/pdfs/redp5742.pdf>, veja que no desenho temos duas partições simulando dois storages distintos, muito semelhante a arquitetura entregue com 04 controladoras (02 apartadas).

Conforme demonstrado na documentação analisada pela equipe técnica da PRODEB e reforçado no próprio conteúdo apresentado pela LANLINK, a solução proposta divide o ambiente de dados em dois storage pools lógicos, cada um operando sob uma controladora distinta. Ainda que haja comunicação entre essas controladoras e compartilhamento limitado de informações no front-end, a gestão de cache, de volumes e de I/O permanece segmentada, o que compromete diretamente a unicidade da solução e infringe os requisitos de arquitetura integrada previstos no item 1.5.d do Termo de Referência.

1.5. Controladoras

- a) As controladoras utilizadas para a implementação do Subsistema de Disco deverão ser baseadas em processadores RISC, CISC ou ARM.
- b) A memória cache deverá ser fornecida por meio de bancos de memória do tipo RAM DDR3 ou outra tecnologia com velocidade superior.
- c) Todas as portas de Front-End Fibre Channel utilizadas nos Subsistemas de Disco deverão possuir velocidade de, no mínimo, 32 Gbps (trinta e dois gigabits por segundo), com suporte a negociação automática para portas de 16 Gbps (dezesseis gigabits por segundo).
- d) Deverá ser composto nativamente de único equipamento, não sendo admitidas soluções compostas por equipamentos menores, em clusters, grids ou federados, que utilizem portas externas (front end), para interligação entre controladoras.

Pools	
Pool Name	Pool Type
Pool #1	Regular
Pool #2	Regular

Array Summary	
Drive Type	Pool Name
19.2TB 2.5 NVMe FCM4 (AHSG)	Pool #1
19.2TB 2.5 NVMe FCM4 (AHSG)	Pool #2

Array Details	
Drive Type	Pool Name
19.2TB 2.5 NVMe FCM4 (AHSG)	Pool #1
19.2TB 2.5 NVMe FCM4 (AHSG)	Pool #2

Prodeb Storage - FlashSystem 9500 1 - 600TiB.xls (Documento apresentado pela LANLINK)

A COMDADOS entrega um único pool de armazenamento e cache distribuída, diferente da LANLINK, que segmenta a operação entre dois pools distintos, com gestão isolada de volumes e cache, o que infringe diretamente os itens 1.5.d e 1.6.a.

1.5. Controladoras

- a) As controladoras utilizadas para a implementação do Subsistema de Disco deverão ser baseadas em processadores RISC, CISC ou ARM.
- b) A memória cache deverá ser fornecida por meio de bancos de memória do tipo RAM DDR3 ou outra tecnologia com velocidade superior.
- c) Todas as portas de Front-End Fibre Channel utilizadas nos Subsistemas de Disco deverão possuir velocidade de, no mínimo, 32 Gbps (trinta e dois gigabits por segundo), com suporte a negociação automática para portas de 16 Gbps (dezesseis gigabits por segundo).
- d) Deverá ser composto nativamente de único equipamento, não sendo admitidas soluções compostas por equipamentos menores, em clusters, grids ou federados, que utilizem portas externas (front end), para interligação entre controladoras.

1.6. Memória cache

- a) A memória cache deve estar disponível para todo e qualquer volume do equipamento, independente dos discos que o compõem.

A arquitetura da Huawei é baseada na topologia SmartMatrix Full-Mesh, com interconexão interna dedicada entre os enclosures, formando uma única instância lógica de armazenamento, com failover integrado e gerenciamento unificado, sem uso de portas de front-end para interligação externa. Isso não configura cluster nem federado.

A tentativa da LANLINK de caracterizar sua arquitetura como “scale-out nativamente integrada” ignora o fato de que o sistema depende da funcionalidade IBM Storage Virtualize para operar com quatro controladoras em modo ativo/ativo. Essa funcionalidade, conforme descrito nos próprios manuais públicos da IBM, baseia-se em um modelo lógico de alta disponibilidade que requer replicação ativa/ativa, mapeamento lógico entre sistemas e interligação entre instâncias via rede. Em outras palavras, trata-se de uma configuração de cluster federado — ainda que encapsulada em um mesmo sistema físico — o que contraria de forma clara e direta a vedação expressa do edital quanto à utilização de soluções em cluster, grid ou federadas que se interliguem por portas externas.

Além disso, o argumento da LANLINK de que os controllers enclosures são "componentes estruturais de um único equipamento" é incompatível com o comportamento real do sistema descrito em seu próprio dimensionamento técnico. A segmentação em dois storage pools e o direcionamento de volumes preferenciais a determinadas controladoras reforçam o modelo de gestão distribuída e desmentem a premissa de arquitetura unificada. Esse tipo de segmentação limita a aplicação universal da memória cache e obriga o administrador a lidar com múltiplas instâncias de gerenciamento interno, o que compromete diretamente os requisitos do item 1.6.a, que exige memória cache disponível para todo e qualquer volume, independentemente dos discos ou pools a que pertençam.

Ainda que fisicamente os control enclosures possam estar dentro do mesmo chassis, o funcionamento lógico da solução oferecida pela LANLINK é o de um grid distribuído, o que a desqualifica como uma arquitetura de equipamento único, conforme definido no edital. Trata-se de um comportamento arquitetônico que extrapola as permissões previstas no item 1.5.e (que admite soluções scale-out desde que nativamente integradas e transparentes), e se encaixa precisamente nas vedações do item 1.5.d, que proíbe soluções compostas por equipamentos menores em cluster.

#### 1.5. Controladoras

- a) As controladoras utilizadas para a implementação do Subsistema de Disco deverão ser baseadas em processadores RISC, CISC ou ARM.
- b) A memória cache deverá ser fornecida por meio de bancos de memória do tipo RAM DDR3 ou outra tecnologia com velocidade superior.
- c) Todas as portas de Front-End Fibre Channel utilizadas nos Subsistemas de Disco deverão possuir velocidade de, no mínimo, 32 Gbps (trinta e dois gigabits por segundo), com suporte a negociação automática para portas de 16 Gbps (dezesesseis gigabits por segundo).
- d) Deverá ser composto nativamente de único equipamento, não sendo admitidas soluções compostas por equipamentos menores, em clusters, grids ou federados, que utilizem portas externas (front end), para interligação entre controladoras.
- e) Serão admitidas soluções “scale-out”, projetadas pela fabricante para funcionamento como um equipamento único, que utilizem portas exclusivas e desenvolvidas para interligação entre controladoras, desde que respeitem todos os requisitos deste Termo de Referência, funcionando de forma transparente para a administração do sistema.

As imagens e trechos destacados pela LANLINK, retirados dos documentos oficiais da Huawei, na verdade, confirmam a aderência da solução COMDADOS aos requisitos do edital. O uso de dois enclosures com duas controladoras cada, conectados por barramentos internos dedicados e não por portas de front-end, está previsto na própria SmartMatrix Full-Mesh Balanced Architecture, arquitetura nativamente projetada para operação como um único equipamento lógico e coeso. Trata-se de um sistema de interconexão interna com backplane de baixa latência, exclusivo da Huawei, que não configura clusterização federada, tampouco uso de equipamentos “menores”, como exposto erroneamente pela LANLINK.

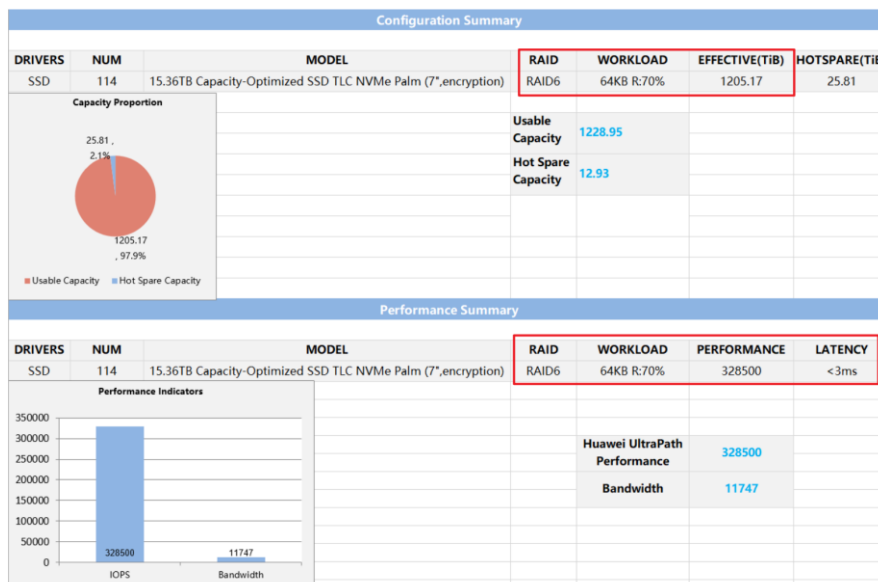
Diferente da proposta da LANLINK, que segmenta a operação em dois storage pools independentes e impede o compartilhamento lógico da cache e volumes entre as controladoras, a solução da COMDADOS opera com um único pool de armazenamento e cache logicamente distribuída, visível e gerenciável por todas as controladoras simultaneamente. Ou seja, a topologia física descrita nos manuais da Huawei é parte integrante de uma única instância de armazenamento, com gerenciamento centralizado, failover integrado e comunicação nativa entre os nós, atendendo integralmente os itens 1.5.d, 1.5.e e 1.8.b do Termo de Referência.

Além disso, a comparação feita pela LANLINK entre o conceito de “high-end” e “midrange” carece de critério técnico normativo dentro do edital. Essas nomenclaturas são, de fato, classificações comerciais amplamente utilizadas no mercado norte-americano, mas não possuem valor técnico absoluto na análise de aderência a requisitos funcionais. A solução ofertada pela COMDADOS, baseada na linha Huawei OceanStor 5510, atende tecnicamente aos itens exigidos no edital, incluindo operação com quatro controladoras ativas, gerenciamento unificado, cache logicamente distribuída, e operação transparente e centralizada de volumes e failover, conforme demonstrado nos documentos oficiais apresentados.

A análise apresentada pela LANLINK sobre a suposta “ineficiência operacional” da solução OceanStor 5510 baseia-se em uma leitura seletiva e incompleta dos requisitos de desempenho definidos no item 1.9 do Termo de Referência. O Termo de Referência estabelece com total clareza os critérios de Desempenho Mínimo Sustentado, exigindo que a solução atinja até 320.000 IOPS sob uma configuração com o dobro da capacidade líquida solicitada (1.200 TiB), utilizando um perfil de acesso de 70% leitura e 30% gravação, bloco de 64KB, acesso 100% randômico, cache hit de 0% e tempo de resposta máximo de 3 milissegundos. Além disso, o uso de CPU deve respeitar o limite proporcional ao número de controladoras — no caso de quatro controladoras, o limite é de até 75%. Esses são critérios bastante rigorosos e realistas, aplicáveis a ambientes de produção de missão crítica.

O edital define limites máximos (não mínimos). A COMDADOS entrega 328.500 IOPS, latência de até 3ms e CPU de 69%, dentro dos parâmetros exigidos no item 1.9. Ou seja, atende integralmente ao Desempenho Mínimo Sustentado.

A proposta apresentada pela COMDADOS cumpre integralmente todos esses requisitos. O relatório de performance entregue comprova que a solução atingiu 328.500 IOPS com latência inferior ou igual a 3ms, exatamente no limite definido no edital. Trata-se de um desempenho sustentado e alinhado com a volumetria exigida, 1200 TiB líquidos, além de utilizar configuração padrão de RAID 6 com workload misto. O uso de CPU reportado de 69% está abaixo do limite máximo de 75% permitido para arquiteturas com 4 controladoras, conforme item 1.9.g, o que demonstra equilíbrio técnico da solução e folga operacional para contingência.



4		Capacity / Performance Indicators
	Total Effective Capacity (TiB)	1205.17
	Total Hot Spare Capacity (TiB)	25.81
	IOPS	328500 / 3.0 ms
	Bandwidth (MB/s)	11,747
	CPU Usage	69%
	Note (Model 1):	

Imagens extraídas do documento: Relatório de performance Oceanstor Capacity Flash 5510 – PRODEB

É importante ressaltar que o edital exige o cumprimento de um limite máximo de latência (não mínima) e de uso de CPU dentro de parâmetros estabelecidos. Em nenhum momento o edital define que venceria a solução com menor latência absoluta ou menor uso de CPU, mas sim aquela que atenda aos limites especificados de forma sustentada. Nesse sentido, a solução COMDADOS apresenta uma entrega tecnicamente aderente, comprovada por dados mensuráveis e auditáveis.

Além disso, a própria comparação feita pela LANLINK é enviesada: tenta associar a categoria comercial do equipamento como midrange com menor capacidade técnica, algo que o edital não exige ou classifica. O edital não exige sistemas high-end por nomenclatura de mercado, mas sim performance mínima sustentada, arquitetura de alta disponibilidade com 4 controladoras, operação ativo/ativo e gerenciamento unificado. Todos esses requisitos são integralmente atendidos pela COMDADOS, conforme demonstrado.

Portanto, não há qualquer fundamento técnico para a alegação de “desempenho inferior” por parte da COMDADOS. A solução ofertada opera com latência controlada, CPU abaixo do limite e IOPS acima do mínimo requerido. Qualquer tentativa de desqualificação com base em comparações comerciais ou interpretações subjetivas fere o princípio do julgamento objetivo. A COMDADOS entregou exatamente o que foi pedido: desempenho, disponibilidade, e aderência técnica total ao edital, dentro dos parâmetros de um ambiente produtivo real, e não sob condições artificiais de benchmark.

Resta, portanto, indubitável e inequivocamente comprovada a fragilidade e absoluta incoerência e im procedência das alegações da Recorrente.

Ademais, comprovamos e declaramos em nossa proposta o pleno atendimento a todas as condições e exigências do Edital e seus anexos.

A COMDADOS LTDA apresentou proposta contendo equipamentos que atendem integralmente a todas as exigências técnicas previstas no Edital. Os valores ofertados são compatíveis com a qualidade e as especificações dos produtos propostos, observando, portanto, todos os requisitos técnicos e comerciais estabelecidos.

Não cabe qualquer objeção quanto ao valor apresentado, uma vez que este reflete adequadamente o atendimento pleno às exigências editalícias. Importante destacar que, no processo licitatório, o fator preponderante não deve ser exclusivamente o menor preço, mas sim a conformidade da proposta com os critérios técnicos exigidos.

Assim, propostas que, embora apresentem valores inferiores, não atendem de forma integral ao Edital, não podem ser consideradas em igualdade de condições com aquelas que satisfazem por completo as especificações requeridas. A observância estrita dos requisitos técnicos é condição indispensável para a validação das propostas, sendo inadmissível a classificação de ofertas que não estejam em conformidade com o estabelecido.

Não merece prosperar a alegação de que a manutenção da desclassificação da proposta da LANLINK resultaria em prejuízo aos cofres públicos, sob o argumento simplista de que haveria proposta com menor preço, porém que não atende as exigências do Edital.

Conforme estabelecido expressamente no instrumento convocatório, a seleção da proposta vencedora não se pauta unicamente no critério de menor valor, mas, sobretudo, na **conformidade integral com as exigências técnicas e legais** do Edital. O princípio da vantajosidade para a Administração Pública abrange não apenas o aspecto financeiro, mas também a **adequação técnica**, a **qualidade** e a **exequibilidade** da proposta. Contratar proposta que não atenda plenamente às especificações editalícias não configura vantajosidade, ao contrário, expõe a Administração a riscos operacionais, contratuais e de desempenho.

Ademais, a premissa de que haveria um prejuízo financeiro de **‘mais de cinco milhões de reais’** carece de base jurídica e material, uma vez que um preço inferior, dissociado do cumprimento integral do edital, não garante economicidade, **justamente pelo simples fato da proposta da LANLINK não atender ao exigido no edital**. A contratação de soluções inadequadas ou não conformes gera, no médio e longo prazo, custos adicionais e potenciais passivos para a Administração.

Portanto, a desclassificação de propostas que não atendem de maneira estrita às condições estabelecidas não configura prejuízo, mas sim a necessária **proteção do interesse público** e o respeito à legalidade e à isonomia no procedimento licitatório. Reforça-se que a proposta da COMDADOS LTDA atende de forma plena e comprovada a todas as exigências do Edital, sendo, portanto, legítima a sua manutenção no certame.

Importante se faz registrar que a proposta apresentada pela COMDADOS atende a finalidade precípua da Administração Pública, que é o de selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo ao Princípio que prevalece sobre todos os outros, qual seja o da Supremacia do Interesse Público.

Resta, portanto, indubitável e inequivocamente comprovada a fragilidade e absoluta incoerência e improcedência das alegações da Recorrente, assim como fica evidenciado que a proposta apresentada pela COMDADOS e as especificações técnicas dos equipamentos por nós oferecidos, estão em perfeita e completa conformidade com o Edital.

## DOS PEDIDOS

Diante do exposto, pugna a COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA pelo desprovidimento do recurso apresentado pela Empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A.

Diante dos argumentos acima expostos, resta demonstrado que não prosperam as alegações do recorrente. A proposta da COMDADOS atende plenamente às especificações técnicas exigidas pelo edital, motivo pelo qual requer:

- A improcedência do recurso interposto pela empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A., que não atende as especificações exigidas no Edital, mantendo-se a habilitação e classificação da proposta da Empresa COMDADOS, declarada Vencedora;
- O indeferimento integral do recurso apresentado, ratificando-se a regularidade e a plena conformidade da documentação apresentada pela COMDADOS no certame em tela.

A **COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA** requer sejam conhecidas e devidamente analisadas a presente CONTRARRAZÕES DE RECURSO, para ao final confirmar-se o entendimento desta Douta Comissão, mantendo-se a decisão que aceitou e habilitou e Declarou Vencedora a proposta da Comdados Ltda e prosseguir, assim, com a sua adjudicação e homologação, declarando como improcedente o Recurso apresentado pela **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A.**

Por fim, esta empresa permanece à inteira disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, confiando no justo e técnico julgamento desta Douta Comissão.

Caso não seja este o entendimento desta Pregoeira e Comissão de Licitação, requer que a presente CONTRARRAZÕES DE RECURSO, em conjunto com o Edital e demais documentos apresentados e comprovados pela recorrida, sejam remetidos à Instância Superior para análise e julgamento.

Nesses termos,  
pede e espera deferimento.

Salvador, 10 de junho de 2025.

**CESAR AUGUSTO**  
**DIAS DOS**  
**SANTOS:2584395**  
**8515**

Assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS:25843958515  
ND=CaSR; O=ICP-Brasil; OU=VideoConferencia, OU=1215197000174; OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A3; OU=(em branco); CN=CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS:25843958515  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.06.10 16:22:48-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Razão Social: Comdados Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda.

CNPJ: 34.203.752/0001-71

César Augusto Dias dos Santos

RG.: nº 1.633.539-21 SSP/BA - C.P.F.: nº 258.439.585-15/ CREA 46283/D

Representante Legal

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 26 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA  
CNPJ n° 34.203.752/0001-71**

**CÉSAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS** nacionalidade brasileira, nascido em 04/05/1963, solteiro, engenheiro eletricitista, CPF n° 258.439.585-15, Carteira de Identidade Profissional n° 46283D, órgão expedidor CREA - BA, residente e domiciliado na Avenida Oceânica, 2400, Apt. 612, Ondina, Salvador, BA, CEP 40170010, Brasil.

**MÁRCIA CELESTE PITA DE SOUZA RODRIGUEZ** nacionalidade brasileira, nascida em 29/04/1965, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF n° 347.603.345-72, RG n° 01606341-48 SSP - BA, residente e domiciliada na Rua Sócrates Guanaes Gomes, 214, Apt. 1003, Candeal, Salvador, BA, CEP 40.296-720, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE n° **29200960967**, com sede Loteamento Bosque dos Kioskes, S/N, Lot 27 Qd A, Centro Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° **34.203.752/0001-71**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

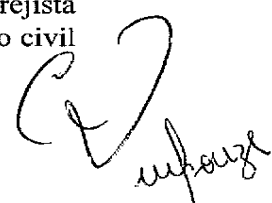
**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Maria Teixeira de Carvalho, 00165, Quadra A000, Lote 00027, Loteamento 39, Bosque dos Kiosques, Pitangueiras, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.701-880.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Comércio atacadista, importação de equipamentos de informática, telecomunicações, materiais elétricos. Treinamento em informática, projetos, instalações de redes locais e remota de computadores com acabamento estruturado (dado, voz e imagem). Projetos de instalações de redes elétricas, assistência técnica de equipamentos de informática e manutenção serviços em tecnologia da informação, consultoria em tecnologia da informação. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Serviços de construção civil



Certifico o Registro sob o n° 97715941 em 27/11/2017

Protocolo 173381855 de 27/11/2017

Nome da empresa COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA NIRE 29200960967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 279866946140141

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

e reforma predial, serviços de engenharia mecânica e a instalação e manutenção em centrais e aparelhos de ar condicionado. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.

### CNAE FISCAL

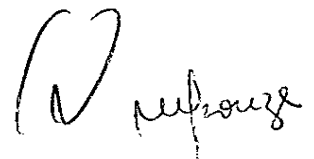
4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
4120-4/00 - construção de edifícios  
8599-6/03 - treinamento em informática  
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
7112-0/00 - serviços de engenharia  
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação  
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico  
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática  
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica  
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

### DO CAPITAL SOCIAL

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social que era de 1.200.000,00 (um milhão de reais), é elevado nesta data para R\$ 3.500.00,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 3.500.00,00 (três milhões e quinhentas mil ) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros a Distribuir, demonstrado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2016 e registrado na Receita Federal do Brasil (SPED) sob o nº F6.82.D4.8F.53.10.14.F7.13.CE.3E.2A.E0.B5.D1.C9.65.49.21.97, em 29/06/2017. Face às alterações, fica assim o novo capital social distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valores R\$
CÉSAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS	75	2.625.000	2.625.000,00
MÁRCIA CELESTE PITA DE SOUZA RODRIGUEZ	25	875.000	875.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>3.500.000,00</b>



Certifico o Registro sob o nº 97715941 em 27/11/2017

Protocolo 173381855 de 27/11/2017

Nome da empresa COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA NIRE 29200960967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 279866946140141

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

## DA ADMINISTRAÇÃO

### CLÁUSULA QUARTA:

A administração da sociedade caberá, isoladamente, ao Sócio CÉSAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

### CLÁUSULA QUINTA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

### CLÁUSULA SEXTA

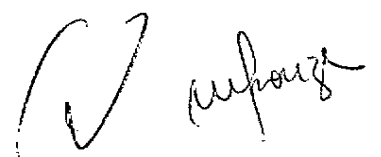
A filial registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901180585 e CNPJ nº 34.203.752/0003-33, no seguinte endereço sito à Avenida Luís Viana, 13223, Sala 301 e 320-Hangar Business Park-Hangar 6, São Cristóvão, Salvador, BA, CEP 41.500-300. Passa a exercer as seguintes atividades econômicas.

## OBJETO SOCIAL DA FILIAL

Comércio atacadista, importação de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

## CNAE FISCAL DA FILIAL

4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.



Certifico o Registro sob o nº 97715941 em 27/11/2017

Protocolo 173381855 de 27/11/2017

Nome da empresa COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA NIRE 29200960967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 279866946140141

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

### CLÁUSULA SÉTIMA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Lauro de Freitas - BA.

### CLÁUSULA OITAVA

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

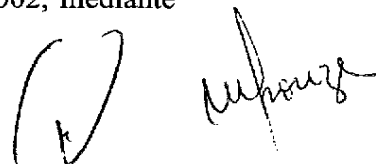
**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA CNPJ nº 34.203.752/0001-71

**CÉSAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS** nacionalidade brasileira, nascido em 04/05/1963, solteiro, engenheiro electricista, CPF nº 258.439.585-15, Carteira de Identidade Profissional nº 46283D, órgão expedidor CREA - BA, residente e domiciliado na Avenida Oceânica, 2400, Apt. 612, Ondina, Salvador, BA, CEP 40170010, Brasil.

**MÁRCIA CELESTE PITA DE SOUZA RODRIGUEZ** nacionalidade brasileira, nascida em 29/04/1965, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 347.603.345-72, RG nº 160634148 SSP - BA, residente e domiciliada na Rua Sócrates Guanaes Gomes, 214, Apt. 1003, Candeal, Salvador, BA, CEP 40.296-720, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº **29200960967**, com sede Rua Maria Teixeira de Carvalho, 00165, Quadra A000, Lote 00027, Loteamento 39, Bosque dos Kiosques, Pitangueiras, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.701-880, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **34.203.752/0001-71**, deliberam a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



Certifico o Registro sob o nº 97715941 em 27/11/2017

Protocolo 173381855 de 27/11/2017

Nome da empresa COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA NIRE 29200960967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 279866946140141

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

## DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade gira sob a denominação Social de **COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**, regendo-se por este contrato e pela legislação das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

#### Parágrafo Primeiro

A Sociedade é sediada e domiciliada na Rua Maria Teixeira de Carvalho, 00165, Quadra A000, Lote 00027, Loteamento 39, Bosque dos Kiosques, Pitangueiras, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.701-880, podendo abrir e fechar filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do território nacional, sempre que o interesse social assim exigir.

#### Parágrafo Segundo

A sociedade tem uma filial localizada na Avenida Luís Viana, 13223, Sala 301 e 320-Hangar Business Park-Hangar 6, São Cristóvão, Salvador, BA, CEP 41.500-300.

## OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

### CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos sociais são: Comércio atacadista, importação de equipamentos de informática, telecomunicações, materiais elétricos. Treinamento em informática, projetos, instalações de redes locais e remota de computadores com acabamento estruturado (dado, voz e imagem). Projetos de instalações de redes elétricas, assistência técnica de equipamentos de informática e manutenção serviços em tecnologia da informação, consultoria em tecnologia da informação. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Serviços de construção civil e reforma predial, serviços de engenharia mecânica e a instalação e manutenção em centrais e aparelhos de ar condicionado. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.

#### CNAE FISCAL

4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
4120-4/00 - construção de edifícios  
8599-6/03 - treinamento em informática  
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
7112-0/00 - serviços de engenharia  
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação  
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico  
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática  
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de

*[Handwritten signature]*



Certifico o Registro sob o nº 97715941 em 27/11/2017

Protocolo 173381855 de 27/11/2017

Nome da empresa COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA NIRE 29200960967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 279866946140141

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ventilação e refrigeração

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**Parágrafo Único:** A sociedade tem por objeto social da Filial: Comércio atacadista, importação de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

#### CNAE FISCAL DA FILIAL

4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Dezembro de 1989 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### CAPITAL SOCIAL

#### CLÁUSULA QUARTA

O capital social subscrito é de R\$ 3.500.00,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 3.500.00,00 (três milhões e quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valores R\$
CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS	75	2.625.000	2.625.000,00
MARCIA CELESTE PITA DE SOUZA RODRIGUEZ	25	875.000	875.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>3.500.000,00</b>

#### CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

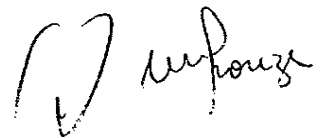
#### CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá isoladamente a CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Certifico o Registro sob o nº 97715941 em 27/11/2017

Protocolo 173381855 de 27/11/2017

Nome da empresa COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA NIRE 29200960967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 279866946140141

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

### CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

### CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

### CLÁUSULA DÉCIMA

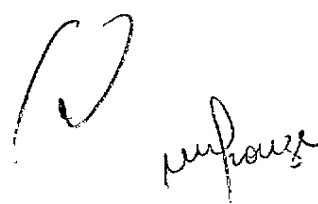
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Certifico o Registro sob o nº 97715941 em 27/11/2017

Protocolo 173381855 de 27/11/2017

Nome da empresa COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA NIRE 29200960967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 279866946140141

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Lauro de Freitas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

Lauro de Freitas - BA, 20 de novembro de 2017.

*Cesar Augusto Dias dos Santos*

CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS  
CPF: 258.439.585-15



*Marcia Celeste Pita de Souza Rodriguez*

MARCIA CELESTE PITA DE SOUZA RODRIGUEZ  
CPF: 347.603.345-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/11/2017 SOB Nº: 97715941  
Protocolo: 17/338185-5, DE 27/11/2017

*Hélio Portela Ramos*  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETÁRIO-GERAL

Empresa: 29 2 0096096 7  
COMDADOS COMERCIO E SERVICOS  
ELETRONICOS LTDA

12º Ofício de Notas Concessão Caspar  
Rua Território do Amapé, nº 222 - Pituba  
CEP 41830-540 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salvador@gmail.com

B 054711

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma  
CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS. Selo de Autenticidade  
Salvador, 24 de Novembro de 2017. Tipo de Assinatura: Escrita de 8.978  
Em test. da verdade WCDJ. Selo Notarial de Registro  
1698.AE657183-6

WESLEY CARVALHO DE JESUS - ESC. 1698.AE657183-6

4º TABELIONATO DE NOTAS  
Bel. Gustavo Calmos de Amorim - Tabelião  
Av. Tancredo Neves s/nº 305 - Shopping Camutanga - 3º andar - Cidade dos Aflitos  
CEP: 41620-420 - Salvador - BA - Fone: (71) 3018-1233 / 3018-1245

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 a(s) assinatura(s)  
de MARCIA CELESTE PITA DE SOUZA RODRIGUEZ .....  
(316759), dou fe Salvador 24/11/2017.....  
Selo(s): 1604.AC985239-3  
--- Em testemunho (da verdade) *Priscila Favaró Soares de Moura*

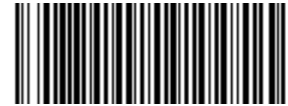
PRISCILA FAVARO SOARES DE MOURA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

PRISCILA FAVARO SOARES DE MOURA  
Escrevente Autorizada

1604.AC985239-3



Certifico o Registro sob o nº 97715941 em 27/11/2017  
Protocolo 173381855 de 27/11/2017  
Nome da empresa COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA NIRE 29200960967  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 279866946140141  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA
PROTOCOLO	173381855 - 27/11/2017
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29200960967  
CNPJ 34.203.752/0001-71  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2017

### EVENTOS

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

### FILIAIS

NIRE 29901180585  
CNPJ 34.203.752/0003-33  
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/11/2017

Certifico o Registro sob o nº 97715941 em 27/11/2017

Protocolo 173381855 de 27/11/2017

Nome da empresa COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA NIRE 29200960967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 279866946140141

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMDADOS COMERCIO E SERVICOS  
ELETRONICOS LTDA

CNPJ nº 34.203.752/0001-71



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUg8RbSWUXs4UiaOoSeUa&chave2=BT-06acCpmpelH2nmoFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25843958515-CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS | 34760334572-MARCIA CELESTE PITA DE SOUZA RODRIGUEZ

**CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 04/05/1963, solteiro, Engenheiro Eletricista, CPF nº 258.439.585-15, Carteira de Identidade Profissional nº 46283D, órgão expedidor Conselho Regional de Engenharia E Agronomia - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Santos Dumont, 25, Cond PQ Encontro das Aguas, Portão, Lauro de Freitas, BA, CEP 42712901, BRASIL.

**MARCIA CELESTE PITA DE SOUZA RODRIGUEZ**, nacionalidade brasileira, nascida em 29/04/1965, casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF nº 347.603.345-72, Carteira de Identidade nº 160634148, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Sócrates Guanaes Gomes, 214, APT. 1003, Candeal, Salvador, BA, CEP 40296720, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200960967, com sede Rua Maria Teixeira de Carvalho, 00165, Quadra A000 Lt 00027 Lot 39 Bosque dos Kiosques, Pitangueiras Lauro de Freitas, BA, CEP 42701880, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.203.752/0001-71, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço, sito à RODOVIA BA 526, 1559, GALPAO 0011, CASSANGE, SALVADOR, BA, CEP 41.505-220.

Req: 81400001860230

Página 1



### Junta Comercial do Estado da Bahia

06/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98570593 em 06/11/2024

Protocolo 247312940 de 01/11/2024

Nome da empresa COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA NIRE 29200960967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 376266539292349

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



## OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TELECOMUNICACOES, MATERIAIS ELETRICO. TREINAMENTO EM INFORMATICA, PROJETOS, INSTALACOES DE REDES LOCAIS E REMOTA DE COMPUTADORES COM ACABAMENTO ESTRUTURADO DADO, VOZ E IMAGEM . PROJETOS DE INSTALACOES DE REDES ELETRICAS, ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MANUTENCAO SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E REFORMA PREDIAL, SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA E A INSTALACAO E MANUTENCAO EM CENTRAIS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS MANUTENCAO

Req: 81400001860230

Página 2

### Junta Comercial do Estado da Bahia

06/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98570593 em 06/11/2024

Protocolo 247312940 de 01/11/2024

Nome da empresa COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA NIRE 29200960967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 376266539292349

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES ATIVIDADES TECNICAS  
RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA.

### CNAE FISCAL

- 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8220-2/00 - atividades de teleatendimento
- 8599-6/03 - treinamento em informática
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

Req: 81400001860230

Página 3

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

06/11/2024



Certifico o Registro sob o nº 98570593 em 06/11/2024

Protocolo 247312940 de 01/11/2024

Nome da empresa COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA NIRE 29200960967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 376266539292349

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



- 3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 10.000.000 (dez milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato totalmente integralizado pelos sócios a através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta lucros a distribuir, demonstrado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2023 e registrado na Receita Federal do Brasil (SPED) sob o nº E2.91.CD.92.7D.21.EA.63.A2.AA.87.19.E0.62.C6.48.DF.BB.A9.C7, em 08/07/2024. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Req: 81400001860230

Página 4



### Junta Comercial do Estado da Bahia

06/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98570593 em 06/11/2024

Protocolo 247312940 de 01/11/2024

Nome da empresa COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA NIRE 29200960967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 376266539292349

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS**, com 7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões quinhentos mil reais) integralizado.

**MARCIA CELESTE PITA DE SOUZA RODRIGUEZ**, com 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais) integralizado.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81400001860230

Página 5



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

06/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98570593 em 06/11/2024

Protocolo 247312940 de 01/11/2024

Nome da empresa COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA NIRE 29200960967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 376266539292349

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser **SALVADOR/BA.**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR/BA, 1 de novembro de 2024.

---

**CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS**

---

**MARCIA CELESTE PITA DE SOUZA RODRIGUEZ**

Req: 81400001860230

Página 6



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

06/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98570593 em 06/11/2024

Protocolo 247312940 de 01/11/2024

Nome da empresa COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA NIRE 29200960967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 376266539292349

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2024

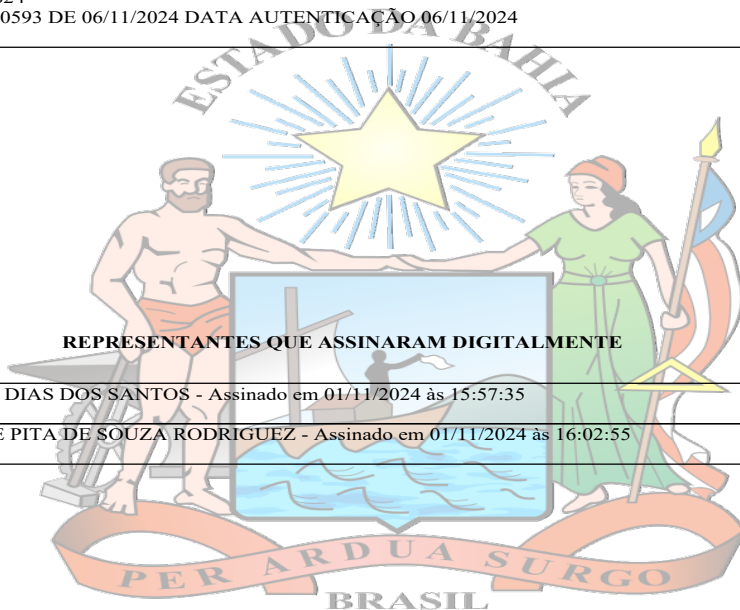
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>247312940 - 01/11/2024</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERAÇÃO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>

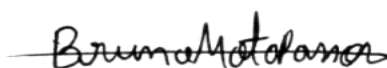
**MATRIZ**

NIRE 29200960967  
CNPJ 34.203.752/0001-71  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2024  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98570593 DE 06/11/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 06/11/2024

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 25843958515 - CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS - Assinado em 01/11/2024 às 15:57:35

Cpf: 34760334572 - MARCIA CELESTE PITA DE SOUZA RODRIGUEZ - Assinado em 01/11/2024 às 16:02:55



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ nº 34.203.752/0001-71



CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/05/1963, SOLTEIRO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, CPF nº 258.439.585-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 46283D, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SANTOS DUMONT, 25, COND PQ ECONTRO DAS AGUAS, PORTÃO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42712901, BRASIL.

MARCIA CELESTE PITA DE SOUZA RODRIGUEZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/04/1965, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 347.603.345-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 160634148, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SÓCRATES GUANAES GOMES, 214, APT. 1003, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40296720, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200960967, com sede Rodovia Ba 526, 1559, Galpao0011, Cassange Salvador, BA, CEP 41505220, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.203.752/0001-71, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TELECOMUNICACOES, MATERIAIS ELETRICO TREINAMENTO EM INFORMATICA, PROJETOS, INSTALACOES DE REDES LOCAIS E REMOTA DE COMPUTADORES COM ACABAMENTO ESTRUTURADO DADO, VOZ E IMAGEM . PROJETOS DE INSTALACOES DE REDES ELETRICAS, ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MANUTENCAO SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA E A INSTALACAO E MANUTENCAO EM CENTRAIS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO DESENVOLVIMENTO E

Req: 81400002003845

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/12/2024

Certifico o Registro sob o nº 98578734 em 04/12/2024

Protocolo 247090719 de 28/11/2024

Nome da empresa COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA NIRE 29200960967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 256987751371870

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8e-x-B5KJIEwNW1V01YvNqzmK15h0Ortu0  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25843958515-CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS|34760334572-MARCIA CELESTE PITA DE SOUZA RODRIGUEZ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMDADOS COMERCIO E SERVICOS  
ELETRONICOS LTDA

CNPJ nº 34.203.752/0001-71



LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA.

**CNAE FISCAL**

4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente  
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação  
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
7112-0/00 - serviços de engenharia  
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente  
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
8220-2/00 - atividades de teleatendimento  
8599-6/03 - treinamento em informática  
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação  
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente  
3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente  
3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente  
3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais  
4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica  
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática  
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico  
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico  
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR/BA 24 DE NOVEMBRO DE 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81400002003845

Página 2



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98578734 em 04/12/2024

Protocolo 247090719 de 28/11/2024

Nome da empresa COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA NIRE 29200960967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 256987751371870

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

04/12/2024

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8e-x-B8KJIEwNW1V01YyNqzmK15h0ORtu0  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25843958515-CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS|34760334572-MARCIA CELESTE PITA DE SOUZA RODRIGUES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMDADOS COMERCIO E SERVICOS  
ELETRONICOS LTDA  
CNPJ nº 34.203.752/0001-71



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wxx28e-x-BskJIEwNM1V01YyNqzmK15h00Rtu0  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25843958515-CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS | 34760334572-MARCIA CELESTE PITA DE SOUZA RODRIGUEZ

SALVADOR/BA, 27 de novembro de 2024.

---

CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS

---

MARCIA CELESTE PITA DE SOUZA RODRIGUEZ

Req: 81400002003845

Página 3

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

04/12/2024

Certifico o Registro sob o nº 98578734 em 04/12/2024

Protocolo 247090719 de 28/11/2024

Nome da empresa COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA NIRE 29200960967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 256987751371870

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



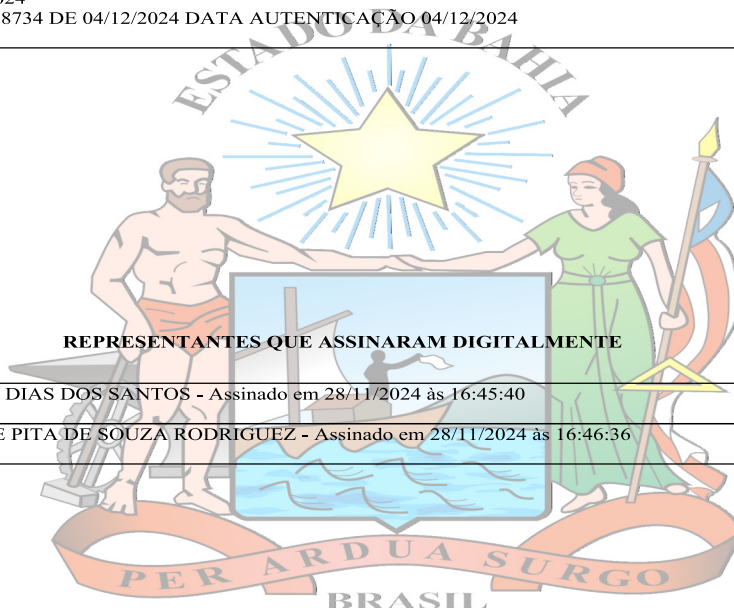


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA
PROTOCOLO	247090719 - 28/11/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

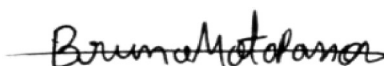
### MATRIZ

NIRE 29200960967  
CNPJ 34.203.752/0001-71  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2024  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98578734 DE 04/12/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 04/12/2024



Cpf: 25843958515 - CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS - Assinado em 28/11/2024 às 16:45:40

Cpf: 34760334572 - MARCIA CELESTE PITA DE SOUZA RODRIGUEZ - Assinado em 28/11/2024 às 16:46:36



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral


 República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

**CREA-BA**  
 Registro Crea Nº  
 46283D BA

Nome  
**CÉSAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS**


 Data do Registro no Crea-BA  
 25/01/2006

Título Profissional  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA  
 TÉCNICO EM ELETRÔNICA**


 Registro Nacional  
 0500269297  
 Data de Emissão

Presidente do Confea  
 Presidente do Crea-

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/65 e Lei nº 6206 de 07/05/75.


 República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro  
**CREA-BA**

Nome  
**CÉSAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS**

Filiação  
**ILDÉSIA DIAS NETTO  
 HERMENEGILDO DOS SANTOS NETTO**

Nascimento **04/05/1963**    CPF **258.439.585-15**    Doc. de Identidade **1633539 21 SSP/BA**    Nacionalidade **BRASILEIRA**

Naturalidade  
**ALAGOINHAS BA**

Tipo Sang. **O+**    Título de Eleitor **08129260566**    PIS/PASEP

  
 Assinatura do Profissional